



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Comitê de Governança

ATO DECISÓRIO CG N.o 01, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova o Relatório de Planejamento Orçamentário 2024.

**O PRESIDENTE DO COMITÊ DE GOVERNANÇA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA**, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 1º de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União, no dia 02 de junho de 2023, seção 2, página 1, e tendo em vista o que deliberou o Comitê de Governança - CG em sua Reunião Extraordinária, em 22 de dezembro de 2023, na forma do que dispõe o Estatuto da UFCA, art. 24, combinado com o Regimento Interno do Comitê de Governança, art. 8º, resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Planejamento Orçamentário 2024, nos termos do anexo a este Ato decisório.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor em 22 de dezembro de 2023.

*Documento assinado digitalmente*  
SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS JÚNIOR  
Presidente do Comitê de Governança

## **RELATÓRIO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO INTEGRADO AO PDI 2025 E À GESTÃO ESTRATÉGICA**

### **1. Das disposições iniciais**

O orçamento público é imprescindível para que qualquer estrutura organizacional possa atingir os seus resultados planejados e entregar valor social para a população em geral. Ou seja, ele é um instrumento de financiamento da ação pública que, assim como outros instrumentos de políticas públicas, almeja transformar objetivos e aspirações em realidade.

Attingir estes objetivos no contexto de restrições orçamentárias, previsto para 2024, se torna mais desafiador por impactar na prestação de serviço e dificultar a realização de investimentos necessários para o desenvolvimento das IFES e demais setores da União. Logo, é necessário e de suma importância estabelecer metodologias e instrumentos de governança que possam subsidiar decisões mais propícias e pautadas pelos princípios legais e orientadores da administração pública brasileira.

Portanto, a Pró-reitoria de Planejamento e Orçamento, alinhada com a Reitoria da Universidade Federal do Cariri e amparada nas competências e responsabilidades estabelecidas por esta Instituição Federal de Ensino Superior, apresenta por meio deste documento a proposta do planejamento orçamentário integrado de 2024 desta universidade.

### **2. Dos princípios norteadores**

Este processo foi fundamentado nos seguintes princípios norteadores:

- 2.1 Transparência com as informações e os procedimentos adotados em todo o processo, garantindo documentos e dados orçamentários abertos, transparentes e acessíveis;
- 2.2 Atenção às necessidades orçamentárias e justificativas apresentadas por todos os gestores, almejando uma proposta inclusiva e realista para as escolhas orçamentárias seguindo limites fiscais claros, críveis e previsíveis;
- 2.3 Alinhamento dos recursos orçamentários com as necessidades da gestão dos macroprocessos e com as prioridades estratégicas de médio prazo, a partir dos instrumentos de planejamento da UFCA (PDI e a Cadeia de Valor);
- 2.4 Fortalecimento da governança institucional por meio de metodologia de direcionamento de recursos entre as Unidades Acadêmicas, que estimula o alcance das metas finalísticas, com potencial para melhorar nossa participação no orçamento perante as IFES.

### **3. Das diretrizes orçamentárias**

Dotar o planejamento orçamentário de escolhas claras, estrutura de incentivos e de diretrizes críveis, orientadoras de programação de trabalho e correspondentes alocações orçamentárias, minimiza as chances de fragmentação da alocação orçamentária e do baixo desempenho da instituição.

As seguintes diretrizes foram consideradas neste processo de planejamento:

### 3.1 Garantir as atividades inerentes ao Ensino;

*Esta diretriz visa propiciar condições adequadas para a realização de todas as atividades relativas ao ensino, tais como: estrutura física adequada para as salas de aulas e laboratórios de ensino; fornecer insumos e subsídios para atividade de aulas de campo e aulas em laboratórios; disponibilizar a bibliografia básica conforme projeto pedagógico dos cursos; promover programas de bolsas da PROGRAD, dentre outras.*

### 3.2 Garantir a segurança alimentar dos estudantes;

*Esta diretriz busca salvaguardar os estudantes em condições de vulnerabilidade socioeconômica, por meio de auxílios que viabilizem a permanência e adequado acompanhamento das atividades de ensino, e pelo fornecimento de alimentação de qualidade nos restaurantes universitários da Universidade Federal do Cariri.*

### 3.3 Viabilizar as ações finalísticas de Pesquisa, Extensão e Cultura;

*Esta diretriz busca fomentar o financiamento de ações e dos programas de bolsas acadêmicas das Pró-reitorias de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PRPI), de Extensão (PROEX) e de Cultura (PROCULT).*

### 3.4 Fortalecer a governança institucional por meio da descentralização de recursos orçamentários para as Unidades Acadêmicas.

*Esta diretriz objetiva otimizar o planejamento orçamentário das Unidades Acadêmicas da UFCA, descentralizando recursos orçamentários por meio de matriz de direcionamento que considere as especificidades dos cursos e unidades acadêmicas, ao passo em que estimula o atingimento dos objetivos e metas institucionais. Entende-se que, desta forma, a governança nestes setores será fortalecida através da autonomia e modelo participativo de definição de prioridades por parte do setor. Esta diretriz alinha-se com o plano de gestão da UFCA 2023-2027 por meio de estabelecimento de orçamento participativo, transparente e democrático.*

### 3.5 Outras atividades de apoio e gestão

*Esta diretriz visa propiciar os insumos necessários para as atividades meio, que interagem com as atividades finalísticas (ensino, pesquisa, extensão e cultura), de forma que influenciam e são por elas influenciadas, para promoção dos objetivos institucionais e criação de valor social. As atividades meio incluem a gestão universitária, administrativa e de pessoal; o planejamento estratégico institucional; a sustentabilidade financeira; os planos e as políticas de comunicação e de acessibilidade; a adequação das bibliotecas, dos laboratórios e das salas de aula; dentre outros.*

## 4. Dos recursos orçamentários

Foram consideradas para o planejamento orçamentário 2024 os recursos discricionários destinados a UFCA detalhados abaixo:

Fonte SIMEC	PLOA 2024	PLOA 2023	Var. 24/23 (R\$)	Var 24/23 (%)
Matriz OCC	R\$ 16.717.637	R\$ 16.717.637	R\$ 0	0%
Matriz PNAES	R\$ 5.391.860	R\$ 4.878.139	R\$ 513.721	+10,5%
Matriz INCLUIR	R\$ 53.496	R\$ 40.131	R\$ 13.365	+33,3%
Matriz PROMISAES	R\$ 238.848	R\$ 120.215	R\$ 118.633	+98,7%
Matriz ISF	R\$ 13.765	R\$ 10.976	R\$ 2.789	+25,4%
Matriz IFES sem HU	R\$ 0	R\$ 968.669	-R\$ 968.669	-100%
Matriz EAD	R\$ 43.971	R\$ 909.091	-R\$ 865.120	-95,2%
Reuni Custeio	R\$ 6.842.578	R\$ 0	--	--
Investimentos	R\$ 0	R\$ 2.000.000	-R\$ 2.000.000	-100%
Receita Própria	R\$ 959.406	R\$ 1.196.112	-R\$ 236.706	-19,8%
PASEP IFES (1% Receita)	R\$ 9.595	R\$ 11.961	-R\$ 2.366	-19,8%
<b>Total</b>	<b>R\$ 30.271.156</b>	<b>R\$ 26.852.931</b>	<b>R\$ 3.418.225</b>	<b>+12,7%</b>

É fundamental enfatizar que embora a dotação do PLOA 2024 seja superior ao PLOA 2023, esta é inferior à dotação atualizada de 2023, a saber R\$ 32.302.706. Este valor é decorrente de valor suplementado pela SESU/MEC com dotações da fonte 1444 para viabilizar um funcionamento mínimo necessário para as IFES. Entretanto, tal suplementação foi insuficiente, levando o montante de orçamento das IFES ao patamar de 2019.

Dada as naturezas específicas de emendas parlamentares e termos de execução descentralizadas (TED), entendemos que essas potenciais dotações sejam analisadas e planejadas pela Reitoria sob orientação da PROPLAN, à luz, quando possível, das prioridades aprovadas pelo Comitê de Governança que não foram contempladas com orçamento no momento de aprovação deste documento.

As dotações orçamentárias relativas a MATRIZ IFES sem HU (apoio ao curso de Medicina), embora não tenham vindo com detalhamento pela SESU/MEC para o ano de 2024 existe uma sinalização desta secretaria no repasse de dotações orçamentárias em 2024, uma vez que o recurso para esta finalidade ficou alocado inteiramente na unidade orçamentária 26101 de administração do MEC.

Os recursos destinados para o ensino à distância (MATRIZ EAD) tiveram redução muito significativa para o ano de 2024. Existe uma sinalização de serem repassados recursos pela CAPES, oriundos da UAB (Universidade Aberta do Brasil), mas ainda não existem certezas de tais dotações nem de seus montantes.

Sobre os recursos de investimentos, dada a não disponibilidade, por parte da SESU, de dotações orçamentárias para esta natureza de despesa todas as demandas relativas à essa natureza de despesa foram colocadas sob viabilização (quando está planejado algum remanejamento de recursos de custeio para investimento) ou não foi alocado recursos.

## 5. Da matriz de orçamento das Unidades Acadêmicas

A matriz de orçamento das Unidades Acadêmicas é um instrumento de governança proposto pela PROPLAN, e apoiado pela Reitoria, para direcionar a distribuição de recursos orçamentários entre estas com base em indicadores.

Este mecanismo se inspira na matriz de Orçamento de Outros Custeios e Capital (Matriz OCC) de distribuição de recursos discricionários utilizados pelo MEC (disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=24/09/2021&jornal=515&pagina=61>).

A ideia básica é: montar uma medida de desempenho, calcular esta medida para cada um dos interessados no montante orçamentário e realizar a divisão de modo diretamente proporcional ao valor desta medida.

Com esta matriz espera-se:

- 5.1 Fomentar a autonomia das Direções e dos Conselhos das Unidades Acadêmicas, fornecendo-lhes maior liberdade na destinação dos recursos orçamentários para aquilo que lhes é prioridade;
- 5.2 Ampliar a discricionariedade das Unidades Acadêmicas, por meio da ampliação das possibilidades de aplicação dos recursos destinados;
- 5.3 Melhor definição das responsabilidades: a Reitoria continuará responsável pela manutenção dos serviços de funcionamento da universidade, que incluem custeio de serviços de intérprete de libras, material gráfico, vigilância, limpeza, conservação, apoio administrativo e motoristas; bem como contratos de obras e de manutenção (predial, veículos, elevadores, condicionadores de ar, entre outros) e fornecimento de serviços básicos como energia, água, esgoto, telefone, internet, impressora, material de expediente, combustível, mobiliário de salas de aula e laboratórios de informática, entre outros. Desta forma, as Direções das Unidades Acadêmicas devem incluir recursos para ações diversas, que incluem mas não se limitam ao custeio e investimento das atividades acadêmicas. Por exemplo, as unidades podem alocar recursos orçamentários para insumos laboratoriais, aulas de campo, integralização da extensão, ações de internacionalização, aquisição ou licença de softwares, promoção de eventos, diárias e passagens, aquisição de livros, aquisição de mobiliário e equipamentos, adequação predial (difere de obra e de manutenção), entre outros.
- 5.4 Fortalecimento da governança institucional: o montante e a metodologia de destinação de recursos orçamentários para as Unidades Acadêmicas será deliberado no Comitê de Governança, enquanto que o uso destes recursos deverá ter sua destinação aprovada pelo Conselho da respectiva Unidade Acadêmica, de forma que alterações ao longo do exercício também devem ser submetidas ao Conselho da Unidade.
- 5.5 Foco nos resultados: o uso dos recursos orçamentários devem focar nos resultados estratégicos da Universidade e da Unidade Acadêmica, contribuindo para articulação e melhoria dos indicadores de ensino, pesquisa, extensão, cultura e internacionalização, fomentando a qualidade dos cursos de graduação e programas de pós-graduação e a expansão da Universidade. Assim sendo, o planejamento de cada Unidade Acadêmica deve estar alinhado à estrutura de planejamento estabelecida pelo princípio norteador 2.3.

A tabela a seguir inclui a proposta de metodologia de rateio do orçamento 2024 destinado às Unidades Acadêmicas.

<b>Indicador</b>	<b>Peso</b>
Média ponderada decrescente dos últimos 3 anos do TAEg (Total de Aluno Equivalente de Graduação), disponibilizado pela SESu/MEC com pesos 3, 2 e 1, respectivamente.	100%*

TAE <sub>m</sub> + TAE <sub>d</sub> (Total de Aluno Equivalente dos cursos de Mestrado + Doutorado) mais atuais, dentre dados enviados ao TCU pela CTGR/PROPLAN	0%*
RAP (Razão entre aluno equivalente e professor equivalente)	0%*

\*Em 2024, TAE<sub>m</sub>, TAE<sub>d</sub> e RAP não serão considerados pela dificuldade de definição e cálculo dos parâmetros ideais, bem como pela urgência da necessidade de alocação do orçamento de 2024. Em 2025, sugere-se considerar peso 80% para TAE<sub>m</sub>, 10% para TAE<sub>m</sub>+TAE<sub>d</sub> e 10% para RAP.

Para mais informações e base legal, os indicadores acima são extraídos da Matriz de Outros Custeios e Capital - OCC, conforme matriz de distribuição de Recursos Discricionários definidos pela Portaria nº 748, de 22 de setembro de 2021, disponível em <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=24/09/2021&jornal=515&pagina=61>, e o peso e duração padrão dos cursos utilizado nesses indicadores, está disponível em <http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/tabelaTCU.pdf>.

Com base nos indicadores acima, desenvolveu-se um painel interativo com o TAE<sub>G</sub> por unidade acadêmica da UFCA. Neste, o rateio considerou o TAE<sub>G</sub> conforme descrito na tabela acima (peso 3 para 2022, peso 2 para 2021 e peso 1 para 2020), filtrando as Unidades Acadêmicas CCAB, CCSA, CCT, FAMED, IFE e IISCA. Como resultado, o percentual de rateio entre as unidades acadêmicas foi:

Unidade Acadêmica	TAE <sub>G</sub> [ (2022x3) + (2021x2) + (2020x1) ]/6	Percentual de rateio	Montante Previsto	Adicional após recurso FAMED
CCAB	847,46	13,64%	R\$ 272.737	R\$ 127.384*
CCSA	718,23	11,56%	R\$ 231.148	R\$ 107.959*
CCT	1.285,08	20,68%	R\$ 413.577	R\$ 193.164*
FAMED	1978,47	31,84%	R\$ 636.728*	---
IFE	503,06	8,09%	R\$ 161.897	R\$ 75.618*
IISCA	882,18	14,20%	R\$ 283.913	R\$ 132.603*

\*Conforme definido em Reunião Extraordinária do Comitê de Governança, em 22/12/2023, a FAMED entrará na Matriz de Orçamento das Unidades Acadêmicas em 2024, enquanto não houver disponibilização da dotação orçamentária Matriz IFES sem HU, rubrica específica para a FAMED cuja previsão orçamentária para 2024 é de R\$ 936.417 (valor baseado na dotação orçamentária de 2023 e planejada frente à sinalização da SESU/MEC de repasse desse recurso em 2024). A partir da disponibilização dos recursos da Matriz IFES sem HU, a FAMED sairá da Matriz de Orçamento das Unidades Acadêmicas e seus R\$ 636.728 será rateado entre as demais Unidades Acadêmicas, conforme coluna 'Adicional após recurso FAMED'.

## 6. Das responsabilidades da PROPLAN com o Planejamento Integrado

### 6.1 Levantamento das demandas orçamentárias e associação ao planejamento estratégico, cadeia de valor e autoavaliação institucional

Para elaboração do orçamento de 2024, tomando como referência as iniciativas estratégicas aprovadas para o PDI 2025, estruturou-se um projeto de integração entre o planejamento estratégico, o planejamento orçamentário e a autoavaliação institucional, revelando a sinergia entre as metas organizacionais de médio prazo, a alocação de recursos e a percepção da comunidade acadêmica sobre a

atual situação da universidade em diferentes dimensões. A Proplan e suas coordenadorias desempenham um papel vital na captação, análise e validação das demandas orçamentárias, assegurando que cada alocação esteja alinhada não apenas com as necessidades imediatas, como também com os Objetivos Estratégicos e a Cadeia de Valor Institucional. Essa abordagem não só otimiza o uso eficiente dos recursos, mas também fortalece a base para a obtenção de investimentos ao articular de maneira clara e direta como cada demanda contribui para o sucesso da instituição.

Foram estruturados oito programas, denominados de estratégicos-orçamentários, os quais agregam os 11 objetivos estratégicos do PDI 2025 e os 15 macroprocessos da cadeia de valor da UFCA. Eles são instrumentos de Governança e Gestão orçamentária institucional que almejam promover a vinculação, o planejamento, o monitoramento e avaliação da alocação dos recursos orçamentários no tocante aos resultados da atuação e do desenvolvimento da Universidade Federal do Cariri (UFCA), regido por normas, regulamentos e marcos jurídico-institucionais.

Articulam um conjunto de atividades da Cadeia de Valor Institucional (macroprocessos institucionais e processos setoriais) com as iniciativas (projetos estratégicos e ações setoriais) e resultados previstos ou esperados (resultados-chave e metas estratégicas) considerando um horizonte de cinco anos e uma avaliação anual da disponibilidade dos recursos orçamentários da UFCA. Deste modo, substanciam finalidades, objetivos e iniciativas estratégicas de natureza acadêmica ou administrativa preestabelecidos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI UFCA 2025) com os seus respectivos processos, ações de gestão e suporte logístico e operacional, demandados.

A estruturação da captação das demandas agrupando em programas estratégicos reflete a política orçamentária geral da UFCA por meio da destinação de recursos às atividades consideradas prioritárias para a realização de seus fins estatutários, a modernização institucional, o desenvolvimento de novas atividades, o atendimento de determinada necessidade ou demanda da comunidade acadêmica e o fortalecimento de sua inserção na sociedade.

As ações, constituídas por processos, projetos setoriais ou projetos estratégicos, são os instrumentos de programação para que os objetivos sejam alcançados. Na estruturação dos Programas Estratégicos Orçamentários é fundamental a especificação das respectivas finalidades, entregas, valores, indicadores e metas, assim como, os resultados-chave e processos impactados, as unidades organizacionais responsáveis pela gestão dos recursos e o público-alvo beneficiado pela ação.



## Programas Estratégicos Orçamentários

São instrumentos de Governança e Gestão orçamentária institucional. Eles articulam um conjunto de ações (Projetos Estratégicos, Projetos Setoriais e Processos), considerando um horizonte de cinco anos e a disponibilidade dos recursos orçamentários, para a concretização dos Objetivos Estratégicos, intersetoriais, regido por normas, regulamentos e marcos jurídico-institucionais.

**POE 01 – ATIVIDADES INSTITUCIONAIS – INSUMOS, SUPORTE E SERVIÇOS**

**POE 02 – DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO E ACADÊMICO**

**POE 03 – EXPANSÃO DE VAGAS E MATRÍCULAS**

**POE 04 – SUCESSO ESTUDANTIL**

**POE 05 – COMUNICAÇÃO, TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS**

**POE 06 – DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO INSTITUCIONAL E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**

**POE 07 – GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA**

**POE 08 – GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

Com o objetivo de inserir a opinião da comunidade acadêmica no processo de planejamento orçamentário, foram utilizadas as respostas às perguntas das autoavaliações institucionais da UFCA. Através da realização de um relacionamento entre demandas e perguntas da autoavaliação institucional, é possível revelar o nível de satisfação da comunidade quanto a cada um dos itens, o que constitui uma informação relevante no momento de priorização de demandas durante o planejamento orçamentário e irá auxiliar a tomada de decisão durante a execução orçamentária de 2024.

- 6.2 Orientações para o planejamento orçamentário das Unidades Acadêmicas decorrentes dos recursos da Matriz de Rateio das Unidades Acadêmicas;
- 6.3 Analisar e aprovar as alterações orçamentárias;
- 6.4 Realizar estudos necessários para suplementações e adequações orçamentárias necessárias para bom andamento da execução orçamentária da UFCA;
- 6.5 Apresentar calendário e relatório de avaliação orçamentária ao Comitê de Governança em pelo menos 3 momento no exercício 2024.

## 7. Do planejamento orçamentário

O planejamento orçamentário foi realizado adotando os procedimento elencados abaixo:

- **ID Planejamento:** Apenas itens aptos à execução orçamentária imediata estão associados a ID Planejamento. Esta medida faz-se necessária para evitar execuções indesejadas e uma comunicação mais clara e objetiva entre os setores demandantes e a Pró-reitoria de Administração;
- **ID Demanda Viabilizado com Restrição:** Itens de demandas que estão planejados com orçamento ou com previsão orçamentária e alinhamento com os instrumentos de planejamento, mas que precisam de algum ajuste por parte da PROPLAN e/ou do setor demandante ou confirmação da dotação orçamentária prevista. Ex: Detalhamento de orçamento da matriz das Unidades Acadêmicas; Dotação Matriz IFES sem HU e Dotação Matriz EAD ;



- **ID Demanda em Viabilização:** Itens de demanda com urgência em viabilização, mas sem orçamento previsto atualmente, aguardando providências de planejamento por parte da PROPLAN, da PROAD, da Reitoria e/ou de setores externos da UFCA (SESU/MEC, Emendas, etc...);
- **ID Demanda Prioritário para Viabilização:** Itens de demanda que foram considerados importantes pela equipe de planejamento, mas ainda não existe previsão de orçamento para viabilização. O monitoramento e as avaliações de execução orçamentária serão responsáveis por viabilizar tais demandas.

Por meio dessa categorização, construiu-se a planilha de Planejamento Orçamentário 2024 ([clique aqui](#)), contendo IDs conforme descritos acima.

**Ponto de Atenção 1:** É importante destacar que os itens foram classificados com ID Planejamento, com base na **PREVISÃO** orçamentária estabelecida no PLOA. Apenas após o sancionamento da Lei Orçamentária Anual 2024 pelo Presidente da República os valores serão ratificados, ajustados e definidos.

**Ponto de Atenção 2:** O orçamento a ser executado pela Pró-reitoria de Administração e acompanhado pelo setor responsável é aquele descrito na aba **1 - ID Planejamento** na coluna **ATUALIZADO (R\$)**.

Segue o detalhamento das colunas da aba '1 - ID Planejamento':

1. **ID Planejamento:** Código alfanumérico definido pela PROPLAN UFCA para sequenciar os itens de planejamento e estabelecer comunicação objetiva e rápida entre o processo de planejamento e execução orçamentária;
2. **Unidade Responsável:** Código cadastrado (no sistema SIAFI) da unidade gestora responsável pela execução do recurso orçamentário. Este setor é o responsável por solicitar à PROAD a emissão da nota de empenho. É importante salientar que embora o recurso seja executado por um setor, não necessariamente este setor é o beneficiário da demanda; essa classificação é considerada para monitoramento e vinculação dos processos internos ligados à cadeia de valor (processos e macroprocessos) da UFCA;
3. **Descrição do ID Planejamento:** Descrição textual resumida da demanda orçamentária planejada e demandada pelo setor;
4. **Justificativa de alteração de valor base:** Justificativa descrita pelo demandante no momento do envio da demanda orçamentária para a Pró-reitoria de Planejamento e Orçamento, indicando eventuais ajustes no valor inicialmente previsto;
5. **Atualizado (R\$):** Valor de orçamento disponível para o setor para execução do orçamento. Este valor pode sofrer alterações no decorrer do ano, por questões de contingenciamento, remanejamento orçamentário, suplementação, bloqueios orçamentários, cortes orçamentários, inviabilidade de execução, etc. Este item é o análogo à Dotação Atualizada do Tesouro Gerencial e Dotação Atual do SIOP;
6. **Aprovado (R\$):** Este é o valor aprovado pelo comitê de governança que estabelece previsão orçamentária, com base no PLOA ou nos critérios estabelecidos pela PROPLAN. Este valor é fundamental para o início da execução orçamentária anual, garantindo o funcionamento necessário das atividades da UFCA que acontecem, em alguns anos, antes da aprovação da LOA. Este valor não é alterado durante o ano, ele serve de parâmetro inicial para planejamento do setores executores de orçamento da UFCA. Este item é análogo ao valor da LOA aprovado pelo congresso e descrito no Tesouro Gerencial como Dotação Inicial e no SIOP como LOA. Para determinação desse valor, são utilizadas diversas metodologias distintas, para citar algumas:
  - a. Se a demanda possui orçamento específico para aquela finalidade (ex.: PNAES, INCLUIR, ISF, entre outros);

- b. Se o valor pode ou não receber redução para o valor demandado (ex.: anuidades não admitem redução no valor, mas demandas de passagens podem ser redimensionadas com valor menor);
  - c. Análise de faturas com despesas contratuais contínuas, cujo valor anual estimado considera as médias mensais, variabilidade, expectativa de reajuste, tendência e disponibilidade orçamentária (ex.: vigilância, limpeza, apoio Administrativo, entre outros);
  - d. Necessidades de adequação orçamentária às dotações orçamentárias previstas no PLOA.
7. **Diretriz Orçamentária 2024:** Código numérico que estabelece a classificação do ID Planejamento segundo as diretrizes orçamentárias estabelecidas no item (3) deste documento. Este código numérico compõe a estrutura do Plano Interno (PI) que é necessário para emissão de empenhos;
8. **Alinhamento Estratégico/Cadeia de Valor:** Código alfa-numérico estabelecido pela PROPLAN que vincula o ID Planejamento aos instrumentos de Planejamento da UFCA (PDI ou Cadeia de Valor). Este código compõem a estrutura do Plano Interno (PI) que é necessário para emissão de empenhos;
9. **Entregas Previstas:** Descreve, de forma objetiva e transparente, os resultados almejados pelo setor demandante e viabilizados por meio da alocação orçamentária. Demonstra, de fato, os bens e serviços previstos à comunidade acadêmica possibilitando o acompanhamento desde o momento do planejamento até a conclusão da ação viabilizada. As entregas previstas podem ser ajustadas no decorrer do exercício, conforme surjam alterações na dotação orçamentária ou outros fatores que justifiquem a necessidade de ajustes.
10. **Plano Interno:** Código alfa-numérico estabelecido por portaria do Ministério da Educação que vincula as despesas com programas de governo, temáticas específicas, metas de planos governamentais, dentre outros. Parte do código é deixado de forma discricionária para a IFES definir e acompanhar as suas despesas segundo os seus critérios. A UFCA utiliza uma metodologia de alinhamento com as Diretrizes Orçamentárias Anuais da instituição aprovadas pelo comitê de governança e o alinhamento com os resultados chave, objetivos estratégicos, processos e macroprocessos institucionais. A criação deste código pela PROPLAN é fundamental para a emissão de qualquer empenho pela PROAD.
11. **ID Orçamentário:** Código alfa-numérico elaborado pela PROPLAN aglutinando as seguintes informações da estrutura de planejamento do orçamento público:
  - a. **ID Unidade Orçamentária:** Código numérico com 5 dígitos que possibilita determinar se a dotação orçamentária é proveniente da UFCA ou de outros órgãos da União. É fundamental para monitorar execução de Termos de Execução Centralizada (ex.: 26449 é o código da UFCA enquanto unidade orçamentária, enquanto que outros IDs estão associado aos TEDs);
  - b. **Ano:** Código com 4 dígitos que apresenta o ano exercício do orçamento trabalhado (ex.: 2024 se refere ao orçamento do ano de 2024);
  - c. **Resultado Primário:** Código com 1 dígito que atua como marcador orçamentário que diferencia dotações destinadas para despesas obrigatórias, despesas discricionárias e emendas parlamentares (ex.: RPO Despesa financeira; RP1 Despesa primária obrigatória, RP2 Despesa primária e discricionária; entre outras).
  - d. **Fonte:** Código com 4 dígitos que informa a fonte de recursos prevista pelo governo federal (1000 - Recursos Livres da União, 1050 - Recursos Próprios

- Livres da UO, 1444 - Demais Aplicações Autorizadas para Recursos Oriundos de Títulos do Tesouro Nacional, entre outros);
- e. *Ação*: Código com 4 dígitos que informa a ação orçamentária vinculada ao programa de governo no PPA (Ex.: 20RK - Funcionamento das Universidades Federais, 8282 - Reestruturação e Expansão das Universidades Federais, 00PW - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica, entre outros);
  - f. *Localizador*: Código com 4 dígitos que informa o localizador da despesa;
  - g. *Plano Orçamentário*: Código com 4 dígitos que informa o detalhamento da despesa dentro da ação orçamentária;
  - h. *GND*: Código com 1 dígito que informa a grupo de natureza que classifica as despesas (ex.: 1 Pessoal e encargos sociais; 2 Juros e encargos da dívida; 3 Outras despesas Correntes; 4 Investimentos, entre outros);
  - i. *Número da Emenda*: Código com 8 dígitos que informa os 4 códigos do parlamentar e os 4 códigos do número da emenda definida pelo parlamentar. Este código é 00000000 para dotações que não são oriundos de emendas parlamentares.

## 8. Da execução orçamentária

Toda a execução orçamentária é de responsabilidade da Pró-reitoria de Administração da Universidade Federal do Cariri, no sentido técnico de emissão de empenhos. Cabe a esta ensejar esforços para que os resultados planejados por esta IFES possam ser atingidos por meio de uma execução orçamentária alinhada ao planejamento orçamentário elaborado pela Pró-reitoria de Planejamento e Orçamento e aprovado pelo Comitê de Governança desta Universidade. Assim sendo, todo empenho emitido deve estar associado a algum **ID Planejamento** descrito em planilha compartilhada publicamente pela PROPLAN.

É de suma importância que a PROAD possa também estabelecer estratégias referentes aos processos de aquisição que possam ser flexíveis, para atender o dinamismo e as necessidades relacionadas, principalmente, às Unidades Acadêmicas. Entretanto, tal estratégia precisa estabelecer critérios e prazos condizentes com o calendário de programação orçamentária da União. Tais ações são fundamentais para que seja possível remanejamento de recursos e replanejamento, em tempo hábil, de potenciais processos de aquisição que, possivelmente, venham a se tornar não exitosos. Assim sendo, sugerimos que a PROAD apresente junto ao plano de compras aprovado anualmente, um plano de contenção visando mitigar os riscos relativos à não execução das dotações orçamentárias da UFCA, e portanto ao não atingimento dos resultados esperados ligados à estratégia e à cadeia de valor desta Universidade.

## 9. Das alterações orçamentárias

As alterações orçamentárias dos IDs Planejamento serão solicitadas pelos setores à PROPLAN por meio de abertura de ticket. Estas solicitações serão avaliadas em dois quesitos:

- **Alinhamento aos instrumentos de planejamento da UFCA (PDI e Cadeia de Valor):** Esta avaliação será realizada pela Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica e pela Coordenadoria de Gestão de Projetos e Processos. Esta ação visa garantir que o Princípio Norteador (2.3) seja observado e atendido.
- **Viabilidade técnica orçamentária:** Esta etapa faz-se necessária frente ao alinhamento das demandas com a estrutura de orçamento do Governo Federal (Programas, Ações Orçamentárias, Planos Orçamentários, Fontes, Grupo de Natureza de Despesa e Planos de Trabalho). Para esta análise, a PROPLAN apresentará ao Comitê de Governança um calendário interno para alterações orçamentárias alinhado com o calendário do executivo.

Ficam vedadas alterações de planejamento que não atendam esta metodologia.

#### **10. Do monitoramento da execução orçamentária**

Objetivando uma execução orçamentária assertiva, faz-se necessário um monitoramento frequente e detalhado sobre a execução, no intuito de efetuar suplementações em itens que tenham dotações insuficientes, remanejamentos de dotações, alterações orçamentárias e viabilização de novo itens de planejamento não contemplados no planejamento inicial.

A PROPLAN irá elaborar um painel em tecnologia de *Business Intelligence (BI)*, com atualização diária e publicá-lo no site da UFCA para que possa ser acompanhada, de forma minuciosa, a execução orçamentária dos itens planejados para os setores, detalhando por cada ID Planejamento as notas de empenho associadas. Para viabilizar este monitoramento é condição *sine qua non* que a PROAD informe à PROPLAN, com a maior brevidade possível o ID Planejamento atendido na emissão de cada nota de empenho. Outras importantes medidas de controle que serão fundamentais para um monitoramento com maior acurácia:

- Solicitar previsão de liquidação mensal para cada nota de empenho emitida para dotações de custeio;
- Estabelecer data estimada para emissão de notas de empenho referentes às dotações de investimento.

Tais medidas de controle propiciarão previsões mais assertivas elaboradas pela PROPLAN para viabilizar remanejamentos e alterações orçamentárias no exercício de 2024.

#### **11. Da avaliação da execução orçamentária**

Serão estabelecidos prazos para execução das despesas atendidas pelos ID Planejamento definidos pela PROPLAN e definido um calendário com reuniões no comitê de governança com intuito de avaliar a execução orçamentária. Este calendário será apresentado pela PROPLAN ao comitê de governança na primeira reunião ordinária deste comitê após a data de publicação do Decreto de Programação Orçamentária emitido pelo Poder Executivo.

#### **12. Das disposições finais**

Todo este processo de planejamento e, portanto, todos valores propostos na planilha de Planejamento Orçamentário 2024 com ID Planejamento é apenas uma **PREVISÃO** com base nos limites estabelecidos no PLOA descritos no item 4 deste documento. Apenas após o sancionamento da Lei Orçamentária Anual 2024 pelo presidente da república os valores serão ratificados, ajustados e definidos.

Este planejamento prévio busca estabelecer condições mínimas necessárias para o alinhamento dos recursos orçamentários com os instrumentos de planejamento da UFCA (PDI e Cadeia de Valor), preparar os gestores que trabalham com orçamento para o processo no anos de 2024; otimizar o processo de execução; subsidiar o plano de comprar anuais; garantir o funcionamento básico da instituição nos meses iniciais, nos quais a UFCA estará submetida às frações orçamentárias estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, a saber 1/12 (Um doze avos) para as dotações orçamentárias previstas e 1/18 (Um dezoito avos) para recursos financeiros.

Portanto, a Pró-reitoria de Planejamento e Orçamento desta Universidade submete para apreciação, pelo Comitê de Governança desta IFES, este relatório e o seu anexo (planilha Planejamento Orçamentário 2024, com detalhamento do ID Planejamento) nos termos aqui descritos.

20 de Dezembro de 2023, Juazeiro do Norte - Ceará

### **Equipe responsável pelo Planejamento Orçamentário Integrado**

Juscelino Pereira Silva ( Juscelino Pereira Silva )

*Pró-reitor de Planejamento e Orçamento*

Mateus Ferreira ( Mateus Ferreira )

*Pró-reitor Adjunto de Planejamento e Orçamento*

*Coordenador de Transparência, Governança e Riscos (CTGR)*

Valderez Oliveira Filgueira ( Valderez O. Filgueira )

*Coordenadora de Planejamento Orçamentário (CPO)*

Wesley de Freitas Barbosa ( Wesley de Freitas Barbosa )

*Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica (CPGE)*

Cícero Marciovanio de Oliveira Lima ( Cícero Marciovanio de Oliveira Lima )

*Coordenador de Gestão de Projetos e Processo (CGPP)*

Anderson Diógenes Gomes ( Anderson Diógenes Gomes )

*Estatístico da PROPLAN*